

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023
Ano II | Edição nº 237



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

ÍNDICE

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Outros Atos	5
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	7
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITOAV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

DECRETO N.º 7.217, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

“Divulga aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal e à população em geral, os feriados e pontos facultativos e estabelece o Calendário para o exercício de 2024 do Município de Campo Limpo Paulista.”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no arts. 58, VII e 172, I, “i” da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os feriados e pontos facultativos para o exercício de 2024 no Município de Campo Limpo Paulista, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O retorno das atividades no próximo exercício dar-se-á em 2 de janeiro de 2024, preservados as serviços essenciais, em especial os de atendimento ao público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.



Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320**ANEXO ÚNICO**

DATA	DIA DA SEMANA	COMEMORAÇÃO
01/jan	Segunda-feira	Confraternização Universal (Lei Federal 10.607/02) - Feriado
12/fev	Segunda-feira	Carnaval - Ponto Facultativo
13/fev	Terça-feira	Carnaval - Ponto Facultativo
14/fev	Quarta-feira	Ponto Facultativo até às 12h00
21/mar	Quinta-feira	Fundação do Município (Lei Orgânica) - Feriado
22/mar	Sexta-feira	Ponto Facultativo
28/mar	Quinta-feira	Ponto Facultativo (Véspera dia da Paixão do Senhor)
29/mar	Sexta-feira	Paixão de Cristo – Feriado
31/mar	Domingo	Páscoa - Feriado
21/abr	Sábado	Tiradentes (Lei Federal 10.607/02) – Feriado
01/mai	Quarta-feira	Dia do Trabalhador (Lei Federal 10.607/02) – Feriado
30/mai	Quinta-feira	Corpus Christi (Lei Municipal 583/77) – Ponto facultativo
31/mai	Sexta-feira	Ponto Facultativo
08/jul	Segunda-feira	Ponto Facultativo
09/jul	Terça-feira	Dia da Revolução Constitucionalista de 1932 (Lei Est. 9.497/97) – Feriado
07/set	Sábado	Dia da Independência do Brasil (Lei Federal 10.607/02) – Feriado
07/out	Segunda-feira	Dia da Padroeira "Nossa Senhora do Rosário" (Lei Municipal 583/77) - Feriado
12/out	Sábado	Nossa Sra. Aparecida "Padroeira do Brasil" (Lei Federal 6.808/80) - Feriado
28/out	Segunda-feira	Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo
01/nov	Sexta-feira	Ponto Facultativo – Dia de todos os Santos
02/nov	Sábado	Finados (Lei Federal 10.607/02) – Feriado
15/nov	Sexta-feira	Proclamação da República (Lei Federal 10.607/02) – Feriado
20/nov	Quarta-feira	Dia Nacional da Consciência Negra (Lei Municipal 2120/11) - Feriado
23/dez	Segunda-feira	Ponto Facultativo
24/dez	Terça-feira	Ponto Facultativo
25/dez	Quarta-feira	Natal (Lei Federal 10.607/02) – Feriado
30/dez	Segunda-feira	Ponto Facultativo
31/dez	Terça-feira	Véspera de Ano Novo – Ponto facultativo

Calendário 2023.

www.campolimpopaulista.sp.gov.br



Outros Atos



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
RUA FRANCISCO MIGUEL, 275, 1º ANDAR, CENTRO,
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-001.
TEL: 4039-2626

RELAÇÃO DE ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DEFERIDOS EM NOVEMBRO DE 2023.

1215	NOVO OLÉ SUPERMERCADOS LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS.
378	NOEMI PIRES HAUCK	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	SERVIÇO DE PSICOLOGIA
1057	THEODORO'S CENTRO DE BELEZA LTDA	CANCELAMENTO DE CADASTRO - CEVS	CABELELEIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA.
315	ELIANA APARECIDA PIERUCCI LARRUBIA	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	CABELELEIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA.
827	ANDRE LUIS DE MELO - ME	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - MULTA	CONDICIONAMENTO FISICO - ACADEMIA
	IVANA FERNANDES PEREIRA 28077526837	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - MULTA	RESTAURANTES E SIMILARES
1177	LELLY'S BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELLI	CANCELAMENTO DE CADASTRO - CEVS	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
837	OTICA NOVA TOKIO LTDA EPP	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OTICA
1296	R.E. DE SOUZA - RESTAURANTE & PIZZARIA	LICENÇA SANITARIA INICIAL	RESTAURANTES E SIMILARES
1173	DORIGOS SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1164	PERFORMANCE RUN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS VESTUÁRIO EIRELLI	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - MULTA	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
	CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA DE SANTANA	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - MULTA	DOMICILIO PARTICULAR
1294	RENATA MARTINS SARDINHA DE LACERDA - ME	AUTO DE INFRAÇÃO	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, DISTRIBUIÇÃO DE GALOES DE AGUA MINERAL PARA CONSUMO HUMANO.
1268	GLEICIANE LANCHONETE E RESTAURANTE RECANTO NORDESTINO LTDA - EPP	AUTO DE INFRAÇÃO	RESTAURANTES E SIMILARES
194	OSVALDO CARDOSO DE MORAES LANCHES E REFEIÇÕES - ME	CANCELAMENTO DE CADASTRO - CEVS	RESTAURANTES E SIMILARES
0443	CELIO FERREIRA DE JESUS - ME	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.
12	ATIE CAPRETI DROGARIA LTDA EPP	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS.
956	CLINEFRAN CLINICA DE NEFROLOGIA FRANCO DA ROCHA	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	SERVIÇOS DE DIALISE E NEFROLOGIA
1207	W. RODRIGUES DROGARIA LTDA	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS.

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**RUA FRANCISCO MIGUEL, 275, 1º ANDAR, CENTRO,
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-001.
TEL: 4039-2626

1187	MARCELI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	RUBENS FERNANDO BRANCO QUEIROZ	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
	MARCOS ARTIGOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA	LICENÇA SANITARIA INICIAL	COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDO E FECULAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.

Campo Limpo Paulista, 04 de dezembro de 2023.

Mônica Izumi Ota
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Campo Limpo Paulista, 19 de dezembro de 2023

Resolução CMAS nº 14/2023

“Dispõe sobre a habilitação dos candidatos inscritos para representação da sociedade civil na eleição do CMAS.”

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.251/2014, e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Limpo Paulista-CMAS, e decisão da plenária do CMAS na data de 04 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução nº 09 do CMAS, publicada na edição nº 218 do Diário Oficial-que trata da eleição da sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2023-2025.

CONSIDERANDO o edital de eleição, publicado em Diário Oficial, edição nº 218/2023, em especial os artigos 1º e 4º, que dispõe do período de inscrições e divulgação da homologação das inscrições,

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Divulgar a lista de candidatos habilitados para eleição do Conselho Municipal de Assistência Social:

Nome	Representação	Situação
Maria da Gloria Mendes	Usuária SUAS	Habilitada
Aline Silva Siqueira	Usuária SUAS	Habilitada
Maria Valdirene Souza da Conceição	Usuária SUAS	Habilitada
Ruth Bittencourt Barbosa	Trabalhadores SUAS	Habilitada
Eliane de Jesus Pereira	Trabalhadores SUAS	Habilitada
Rosimeire Nunes Gomes dos Santos	Trabalhadores SUAS	Habilitada
Fernanda Aline Bueno do Nascimento	Entidade ASSFA	Habilitada
Rosilda Bispo da Silva	Entidade ASSFA	Habilitada



Angélica Barcellos	Aparecida	Entidade APAE	Habilitada
-----------------------	-----------	---------------	------------

Art. 2º- Os candidatos habilitados deverão comparecer na data de 08 de janeiro de 2024, na sede da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social das 9h às 10h na Avenida dos Emancipadores, nº 150, para a votação e composição do novo mandato do Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Presidente CMAS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/23****Plenária Municipal para Eleição de Representantes da Sociedade Civil ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Limpo Paulista – Biênio 2024/2026.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Campo Limpo Paulista, conforme deliberado em plenária de reunião ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2023, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.274 de 29 de junho de 2015, e no Regimento Interno,

CONVIDA

Art. 1º - Para o Processo Eleitoral para a recomposição da Sociedade Civil que elegerá 6 representantes de Entidades não Governamentais nos termos do artigo 11 da Lei 2.274 de 2015, para atuação no CMDCA no biênio 2024/2026, sendo que:

A sociedade civil terá seis representantes titulares no CMDCA, assim como igual número de suplentes, que serão eleitos por meio de indicação de movimentos, organizações e entidades que atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos dois anos e que tenham por objetivos:

I – O atendimento às crianças e aos adolescentes: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas e projetos diretos às crianças e aos adolescentes. Vagas: 02 (titulares) e 02 (Suplentes);

II – A representação de trabalhadores e profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais. Vagas: 02 (titulares) e 02 (Suplentes);

Avenida dos Emancipadores, 150, Jardim América - Campo Limpo Paulista – SP – CEP 13230-065
Fone (011) 4038 – 3393 – (11) 4812 – 6400
E-mail: cmdcaclp@gmail.com



III – A representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, pastorais, redes comunitárias e organizações estudantis. Vagas: 02 (titulares) e 02 (Suplentes);

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Eleitoral integrada por quatro conselheiros, representantes do CMDCA de Campo Limpo Paulista, em ordem alfabética:

I – Ariane de Oliveira Alves Baldan;

II – Denis Pescuma – representante do poder público;

III- Francisca Maria Vasconcellos Moura;

IV – Ginamara Soares Alves Lessa – representante da sociedade civil;

Art. 3º - A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembléia Eletiva, com base nos critérios estabelecidos neste edital de Convocação.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral elegerá, entre seus pares, um Coordenador.

§ 1º Nos casos de deliberações da Comissão, estas serão regidas pelo critério de maioria simples. E em caso de empate, caberá ao Coordenador o desempate.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - Os registros de candidaturas dos segmentos da Sociedade Civil que atendem ao artigo 1º deste edital, serão realizados no período de **20 de dezembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024**, no horário das 09h às 12h e das 14h00 às 16h30, se for presencial, na sede da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social / SADS, localizada na Avenida dos Emancipadores, nº 150 – Jardim América, Campo Limpo Paulista.

Avenida dos Emancipadores, 150, Jardim América - Campo Limpo Paulista – SP – CEP 13230-065
Fone (011) 4038 – 3393 – (11) 4812 – 6400
E-mail: cmdcaclp@gmail.com



§ 1º Os registros de candidaturas também poderão ser feitos via e-mail através do endereço cmdcaclp@gmail.com, dentro do período citado no caput deste artigo.

§ 2º Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no caput deste artigo.

Art 6º - As inscrições das candidaturas serão aceitas mediante ofício dos representantes da Sociedade Civil, assinado pelo representante legal, contendo o interesse em participar do processo eleitoral, o segmento ao qual pertence, conforme artigo 11 da Lei Municipal 2.2374 de 29/06/2015, e-mail para contato e os dados pessoais (nome completo, endereço, telefone, e-mail, RG, CPF, profissão e trabalho atual) dos indicados a titular e suplente, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Para as entidades/organizações de atendimento:

- a) Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre exercer de forma continuada, permanente e planejada, prestação de serviços e execução de programas e projetos direcionados às crianças e aos adolescentes;
- b) Registro válido no CMDCA de Campo Limpo Paulista.

II – Para as instituições e organizações representativas de trabalhadores e profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais:

- a) No caso de associações representativas, cópia do Estatuto Social e CNPJ que demonstre entre seus objetivos estatutários, a defesa de direitos e a atuação em áreas de atendimento ou defesa de direitos de crianças e adolescentes.

III – Para as representações de usuários dos serviços, por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, pastorais, redes comunitárias e organizações estudantis:

- a) No caso de associação de moradores e de pais e mestres, estatuto social que demonstre seus objetivos estatutários a defesa de direitos de indivíduos ou grupos, documentos que comprovam atuação efetiva no território há pelo menos dois anos, bem como ata que comprova a existência do colegiado e a indicação dos representantes titular e suplente;

Avenida dos Emancipadores, 150, Jardim América - Campo Limpo Paulista – SP – CEP 13230-065
Fone (011) 4038 – 3393 – (11) 4812 – 6400
E-mail: cmdcaclp@gmail.com



- b) No caso de movimentos sociais, redes, fóruns, além da comprovação de atuação no território há pelo menos dois anos, deverá comprovar documentalmente sua efetiva atuação nesse período, bem como a ata e lista de presença que comprove a legitimidade da indicação do representante titular e suplente;
- c) No caso de conselhos gestores de serviços públicos e pastorais, deverá ser apresentada ata ou outro documento que comprove a existência do colegiado e a representanção indicada;

§ 1º As entidades/organizações de atendimento que já são inscritas no CMDCA Campo Limpo Paulista, devem apresentar somente o comprovante de registro e o ofício citado no caput deste artigo.

§ 2º De modo a tornar efetivo o caráter paritário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devem ser considerados impedidos de integrar sua ala não governamental todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, assim como o cônjuge ou companheiro (a) e parentes, consanguíneos e afins, incluindo o Chefe do Executivo e seu cônjuge ou companheira (o).

DA HABILITAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente receberá os registros de candidaturas e encaminhará para a Comissão Eleitoral os documentos apresentados com o interesse de inscrição.

Art. 8º - Terminado o prazo de inscrição, as entidades que se candidatarem tomarão conhecimento de sua habilitação através de e-mail de confirmação e, lista publicada no site oficial da Prefeitura de Campo Limpo Paulista na data de 17 de janeiro de 2024.

§ 1º. Da decisão que indeferir o requerimento da inscrição, caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral até a data de 19 de janeiro de 2024. O recurso deverá ser encaminhado por escrito e protocolado na sede da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, até as 16h30.

Avenida dos Emancipadores, 150, Jardim América - Campo Limpo Paulista – SP – CEP 13230-065
Fone (011) 4038 – 3393 – (11) 4812 – 6400
E-mail: cmdcaclp@gmail.com



§ 2º O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Eleitoral será divulgado no dia 23 de janeiro de 2024, em site oficial da prefeitura, por meio de diário oficial.

DA ELEIÇÃO

Art. 9º - A assembléia eletiva se realizará no dia **26 de janeiro de 2024**, às 14h00, na sede da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- localizada na Avenida dos Emancipadores, nº 150- Centro- Campo Limpo Paulista.

Art. 10º - Participarão do processo de votação e apuração em Assembléia Eletiva, os candidatos devidamente credenciados até as 14hs00min.

Art. 11º - A Assembléia não obedecerá a quórum mínimo, sendo que o processo de votação e apuração acontecerá com qualquer número de participantes.

Art. 12º - No local de votação, serão afixadas listas, contendo nome dos candidatos habilitados por segmento.

Art. 13º – Cada qual de seu segmento votará em seu representante, ou seja, eleitores do segmento de representantes de entidades de atendimento votarão em candidatos das entidades de atendimento e assim por diante.

Art. 14º - Totalizados os votos, aqueles que obtiverem o maior número, de acordo com seu segmento, serão proclamados para compor o Conselho para o biênio de 2024/2026.

§ 1º - Caso um segmento não apresente candidatos suficientes para compor o número de vagas a ele destinadas, caberá à Comissão Eleitoral proceder à readequação das vagas para garantir a composição do Conselho.

§ 2º - Em caso de empate, será eleita a entidade com data de fundação mais antiga. Persistindo o empate, o desempate será feito por sorteio.

§ 3º - Os candidatos que não forem votados entre os primeiros que comporão o Conselho, permanecerão listados, por segmento e por ordem do número de votos, e serão chamados, nesta ordem, a compor o Conselho no caso de vacância ou aumento do número de conselheiros.

Avenida dos Emancipadores, 150, Jardim América - Campo Limpo Paulista – SP – CEP 13230-065
Fone (011) 4038 – 3393 – (11) 4812 – 6400
E-mail: cmdcaclp@gmail.com



Art. 15º - A posse ao cargo dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, será realizada na reunião ordinária a ser realizada após a eleição que escolherá os representantes.

Art. 16º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Campo Limpo Paulista, 15 de dezembro de 2023.

Sr. DENIS DOS SANTOS PESCUMA
Presidente do CMDCA

Avenida dos Emancipadores, 150, Jardim América - Campo Limpo Paulista – SP – CEP 13230-065
Fone (011) 4038 – 3393 – (11) 4812 – 6400
E-mail: cmdcaclp@gmail.com